REQURIMENTO Nº 96/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB), SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CIDADE JARDIM (ETAPAS 2, 7 E 8), REALIZADOS PELA A EMPRESA CONSÓRCIO VITÓRIA.

AUTORIA: VEREADOR SARGENTO NOGUEIRA

Sr.Presidente,
Sras.Vereadoras,
Srs. Vereadores,

Requeiro, nos termos do art. 202 e seguintes do Regimento Interno, e após ouvido o soberano Plenário, que se oficie à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, solicitando, em caráter de urgência, esclarecimentos detalhados sobre a execução dos serviços de drenagem e pavimentação no Bairro Cidade Jardim, compreendendo as etapas 2, 7 e 8, realizados pela empresa Consórcio Vitória, neste Município de Parauapebas – Pará.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa assegurar a transparência da gestão pública e o devido acompanhamento das obras executadas com recursos públicos, em especial diante da relevância e impacto direto na vida dos moradores do Bairro Cidade Jardim.

Assim, requer-se as informações elencadas no Anexo I, com o objetivo de verificar a legalidade, economicidade e regularidade da execução contratual mencionada, em respeito ao princípio da publicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante da relevância do tema, submeto o presente requerimento para análise e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Parauapebas,30 de abril de 2025.

JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO:89677200259

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO:89677200259
Dados: 2025.05.01 12:28:51 -03'00'

SARGENTO NOGUEIRA
VEREADOR – AVANTE

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOLICITADAS

1. Cópia integral do contrato firmado com o Consórcio Vitória referente às etapas 2, 7 e 8 do Bairro Cidade Jardim;

2. Cópias dos empenhos realizados até a presente data;

3. Cópias das liquidações de despesas correspondentes;

4. Cópias das medições das obras executadas;

5. Cópias das notas fiscais emitidas pela empresa contratada. materiais.

Caso a alegação do Poder Executivo seja que as informações aqui solicitadas já estão disponíveis no Portal da Transparência, cumpre lembrar que compete ao Poder Público, nos termos do Art. 11. §1º, I, comunicar o modo de realizar a consultar e efetuar a reprodução das informações solicitada. Sendo assim, REQUER QUE a Municipalidade informe o MODO DE REALIZAR A CONSULTA dos questionamentos apresentados no presente requerimento.

Vale lembrar que a ofensa a Lei de Acesso à Informação importa em crime de responsabilidade do Prefeito, nos termos do DL 201/67, Art. 1º, XIV, a saber:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Por fim, requer que as informações solicitadas no presente pedido sejam apresentadas no prazo máximo legal, conforme determina o §1º, Art. 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena de se tomar as medidas cabíveis.